



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 04/2016**

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal...

**CONSIDERANDO** que o servidor já usufruiu 11 dias de suas férias referente ao exercício 2015, conforme processo protocolizado sob o nº 12.474/2015 através da Portaria nº 121/2015;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolizado sob o nº 12.895, referente ao segundo período de férias, do servidor MASTERSON PEREIRA DE OLIVEIRA, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

## RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **MASTERSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, correspondentes ao período de **11/02/2016 a 29/02/2016**, nos termos do artigo 108, da Lei Municipal nº 053/97 e Resolução nº 01/2015<sup>1</sup>.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE**

Marataízes-ES, 01 de fevereiro de 2016.

**WILLIAN DE SOUZA DUARTE**  
Presidente da C.M.M.  
Biênio 2015/2016

<sup>1</sup> Art. 5º - Parágrafo único – Em caso de parcelamento, o adicional remuneratório de férias será pago quando da utilização do primeiro período.